D E C R E T O Nº 06/84

Dispoem sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã. O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 435/80.

D E C R E T A:

ART. 1º De conformidade com o estatúito pela Lei nº 435/80, de / 11/12/80 e conforme índice fornecido pelo "IBGE", ficam majorado em 68,4% (Secenta e oito virgula quatro por cento), os valores de níveis e símbolos para os cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado de Paraná, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
CC-3	104.343
CC-4	114.107
CC-5	131.516
CC-6	147.049
CC-7	163.167
CC-8	183.843
CC-9	195.382
CC-10	209.999
CC-11	228.223
CC-12	244.563
CC-13	260.891
CC-14	289.579
CC-15	326.119
CC-16	391.335

=Continua=

DECRETO Nº 06/84

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Níveis	Vencimento Mensal
1	98.910
2	110.276
3	115.883
4	121.575
5	130.103
6	141.394
7	155.552
8	169.645
9	180.948
10	190.804
11	204.960
12	219.089
13	226.165
14	243.083
15	258.695
16	303.895
17	326.592
18	343.673
19	387.635
20	424.092
21	460.800
22	494.746
23	530.119
24	565.387
25	636.096

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 1984, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaiporã, em 1º de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

1º SECRETARIO

PRESIDENTE